

Marca Industrial

FIEG
SESI
SENAI
IEL
ICQ BRASIL

Sistema
FIEG

Informativo do Sistema Federação das Indústrias do Estado de Goiás
FIEG, SESI, SENAI, IEL e ICQ Brasil

Contribuição sindical 1

A Contribuição Sindical patronal 2009, devida por empresas industriais, poderá ser quitada sem multa até o último dia útil deste mês, sexta-feira, 30. A tabela para o cálculo aplica-se também

a empregadores, inclusive do setor rural, e a agentes ou profissionais autônomos organizados em firma ou empresa de atividade industrial. O valor base é de R\$ 121,68.

Contribuição sindical 2

As empresas industriais com capital social de até R\$ 9.126,01 devem recolher a contribuição mínima mais um adicional de R\$ 73,01. Para aquelas com capital social entre R\$ 9.126,01 e R\$ 18.252, será aplicada a alíquota de 0,8%. A alíquota passa a ser decrescente daí em diante, passando a 0,2% no caso de empresas com capital de R\$ 18.252,01 a R\$ 182.520,

com valor adicional de R\$ 109,51; 0,1% mais adicional de R\$ 292,03 para empresas com capital de R\$ 182.520,01 a R\$ 18,252 milhões. Para a faixa seguinte (de R\$ 18,252 milhões a R\$ 97,344 milhões), está fixada alíquota de 0,02%, acrescida de R\$ 14.893,63. De R\$ 97.344.000,01 em diante, valerá a contribuição máxima de R\$ 34.362,43.

Casos especiais

Empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 9.126 estão obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 73,01, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do

artigo 580 da CLT. As empresas ou entidades com capital social superior a R\$ 97,344 milhões recolherão a contribuição máxima de R\$ 34.362,43, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do artigo 580 da CLT.

Onde encontrar

Aprovada pelo Conselho de Representantes, em reunião da diretoria da Confederação Nacional da Indústria (CNI), a tabela está disponível na home page da entidade, no endereço www.cni.org.br. A Consolida-

ção das Leis do Trabalho, em seu artigo 578, apresenta detalhes dessa e de outras exigências legais, deixando bem claro a obrigatoriedade do pagamento da Contribuição Sindical patronal.

Efeitos da crise

Mais da metade da queda nas exportações goianas entre outubro e novembro de 2008 pode ser explicada pelo tobo nas vendas externas de soja em grão, farelo de soja e carne bovina desossada congelada. No total, os embarques caíram de US\$ 357,27 milhões para US\$ 191,99 milhões, queda de 46,3%. As exportações de soja,

farelo e carne sofreram baixas, pela ordem, de 96%, 37,4% e 39%. O final da safra justifica parcialmente a diminuição nos despachos de soja e de seus derivados, além do recuo dos preços e da menor demanda chinesa. No caso da carne, a explicação está na retração da economia russa, atingida de forma mais severa pela crise mundial.